



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.032, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ratifica o Protocolo de Intenções que ajusta o Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CI - LAGO, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É ratificado, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções, Anexo Único a esta Lei, que ajusta o Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CI – LAGO.

Art. 2º É autorizado ao Poder Executivo realizar o repasse financeiro necessário à execução desta Lei.

Art. 3º É revogada a Lei 1.204, de 8 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.032, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
GESTÃO COMPARTINHADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO
TOCANTINS – CI – LAGO.**